



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I, Nº 153

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 723/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor JOÃO ISMAEL TOMAZ MENDES, pertencente a SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 01 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**ATO Nº 677/2017 - SECOG** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear LEILIANE MACHADO PORTELA, para exercer o cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL LOCAL, Simbologia DNM-01, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

**ATO Nº 715/2017 - SECOG** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido SILVANA PAIVA CARNEIRO, Matrícula nº 15786, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 31 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 - SMS (BB 689672).** Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 05/10/2017, às 14:00 h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinado as unidades básicas de saúde do município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 22 de setembro de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 071/2017 - SME (BB 689536)** Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 05 de setembro de 2017, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamentos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 22 de setembro de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**ATO Nº 669/2017 - SEFIN** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, Simbologia DNS-3, da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, a partir do dia 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

**ATO Nº 670/2017 – SEFIN** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE nomear SANDRA MARA FONTENELE RAMOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II DA CÉLULA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, simbologia DAS - 02, DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 657/2017 - SME** - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a VALDENE MARIA BEZERRA SILVA, do cargo Efetivo de MERENDEIRA, Matrícula nº 1672, o desligamento a partir do dia 28 de agosto de 2017, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme número de benefício nº 6197147460, iniciado em 17 de julho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 667/2017 - SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento por motivo de falecimento, de MARIA LEIDIANE MENDES SALES, matrícula nº 19872, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB CLASSE B REF. 01, em 28 de agosto de 2017 e rescisão a partir de 01 de setembro de 2017, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 668/2017 - SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido IDINA MARIA PEREIRA ALVES LOPES, matrícula nº 8695, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 702/2017- SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido DAYSE COSTA PEREIRA, matrícula nº 17778, do cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE CIÊNCIAS, Simbologia DNT-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 705/2017- SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, conforme a delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, tendo em vista o que consta no processo nº P004855/2017. RESOLVE conceder a FERNANDO LOPES FERREIRA, Matrícula nº 17117 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB CLASSE B REF.01, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de dois anos (02 anos), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 26 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 709/2017- SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar MARIA DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 17877, do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR II, Simbologia DMS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 17 de

novembro de 2016, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 710/2017- SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar FERNANDO LOPES FERREIRA, matrícula nº 17117, PEB CLASSE B REF. 01, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia SMS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 22 de setembro de 2017, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 711/2017- SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE cancelar a gratificação de PROFESSOR RESPONSÁVEL, da servidora MARIA DE FÁTIMA PAIVA SILVEIRA, matrícula nº 2169, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB CLASSE A REF. 04, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 30 de agosto de 2017, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 712/2017 – SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOSÉ WAGNER TORRES DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR III, Simbologia DAS-03, na estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2017 – SME – RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO EM MONITORIA ESCOLAR.** O Secretário da Educação do Município de Sobral, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL da 2ª fase do Processo Seletivo de Estágio Remunerado em Monitoria Escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de ensino vinculadas. Sobral, 22 de setembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	1427127	ANTONIA DNARA DA COSTA NASCIMENTO LIMA	APROVADO(A)
2	1474687	DEMOUTIEZ DOS SANTOS FILHO	APROVADO(A)
3	1459183	DENILSON FERNANDES DE AGUIAR	APROVADO(A)
4	1409801	JANAINA URSULINO DE SOUZA	APROVADO(A)
5	1459765	JESSICA GOMES VASCONCELOS	APROVADO(A)
6	1456042	JULIANA SILVEIRA BEZERRA	APROVADO(A)
7	1456897	KAIQUE ARAUJO BASTOS	APROVADO(A)
8	1422536	LÚCIA MARA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
9	1427683	MARIA JOSIANE DA COSTA ALBUQUERQUE	APROVADO(A)
10	1481045	VANESSA FLORENCIO DA SILVA	APROVADO(A)
11	1425101	VINÍCIUS SILVA DE MEDEIROS	APROVADO(A)
12	1425853	WAGNER CAVALCANTE FARIAS	APROVADO(A)
13	1425819	YURI CORDEIRO DO NASCIMENTO	APROVADO(A)

**EDITAL Nº 14/2017 – SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS PARA ATUAREM DE FORMA VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições destinadas à SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA POR TEMPO DETERMINADO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1O Processo Seletivo será regido por este Edital e pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME), sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, nos termos do artigo 4º, inciso 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado (oito meses), com atuação no Programa Brasil Alfabetizado. 1.3O candidato que venha a ser selecionado por esse Processo Seletivo será lotado nas escolas públicas municipais previstas no item 3.1 deste Edital, onde ocorram as turmas de alfabetização, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação. 1.4. As vagas para os postos indicados neste Edital são estimadas, podendo sofrer alterações em função da demanda de turmas. 1.5. Os candidatos com inscrição homologada para os postos deste Edital e que não forem chamados para prestar a atividade comporão cadastro que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa. 1.6O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela SME, em consonância com os requisitos mínimos de participação no Processo Seletivo. 1.7A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa para custeio de despesas dos selecionados são estabelecidas para os postos descritos neste Edital e determinados pela Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016. 1.8. As bolsas repassadas aos selecionados destinam-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação. 1.9. Os bolsistas não receberão, concomitantemente, a bolsa de alfabetizador e a de alfabetizador-coordenador de turmas. 1.10. O processo de seleção disposto neste Edital ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Seleção, instituída através de Portaria. 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO 2.1 DOS

REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS PARA TODOS OS POSTOS 2.1.1. Para ser selecionado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo; b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos; c) Estar quite com a Justiça Eleitoral; d) Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino; e) Cumprir com os requisitos especificados para cada posto conforme este Edital e a Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016; f) Apresentar a cópia da documentação comprobatória da escolaridade específica para atuação no posto; g) Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos da Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016; 3. DO NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS 3.1. Serão oferecidos o total de 07 (sete) vagas, devendo ser obedecidos os requisitos mínimos gerais, previsto no item 2.1 deste edital, bem como os requisitos específicos delineados abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS, DA LOTAÇÃO, DO VALOR DA BOLSA E DO NÚMERO DE VAGAS.					
POSTOS	CARGA HORÁRIA	DOS REQUISITOS	LOTAÇÃO	VALOR DA BOLSA	NÚMERO DE VAGAS
Alfabetizador	12 horas - 30 min semanais (manhã, tarde ou noite) com atendimento aos alfabetizandos	- Nível Superior Completo ou Incompleto em Pedagogia, comprovado através de certificado ou declaração de matrícula emitido pela respectiva unidade de ensino.	Escola Antenor Napolini – Sede Dom José Escola Maria José S.F. Gomes – Sede Dom José Escola Yedda Frota – Sede Terrenos Novos Escola Carlos Jereissati – Sinhá Sabóia Escola Trajano de Medeiros - Expectativa Escola Osmar de Sá	RS 400,00 (quatrocentos reais) mensais	06
Coordenador de Turmas	12 horas - 30 min semanais (manhã, tarde ou noite) perfazendo no mínimo 2 horas em cada turma.	- Nível Superior Completo ou Incompleto em Educação, comprovado através de certificado ou declaração de matrícula emitido pela respectiva unidade de ensino.	Escola Antenor Napolini – Sede Dom José Escola Maria José S.F. Gomes – Sede Dom José Escola Yedda Frota – Sede Terrenos Novos	RS 600,00 (seiscentos reais) mensais	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>07</b>

3.2. As lotações nas Escolas Municipais previstas serão realizadas conforme critérios estabelecidos exclusivamente pela Secretaria da Educação, mediante necessidade e conveniência desta. 3.3. Os pagamentos das bolsas serão oriundos do orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) – Programa Brasil Alfabetizado, sendo esta responsável pelo pagamento direto aos voluntários, conforme o art. 4º da Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. 4.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.3.Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço: <http://seducsobral.blogspot.com.br>, anexando os seguintes documentos: a) Identidade (frente e verso), ou CNH, ou passaporte; b) CPF; c) Comprovante de Residência; d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino); e) Título de Eleitor e comprovante de

quitação das obrigações eleitorais; f) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 4.1 deste Edital; g) Currículo e seus respectivos documentos comprobatórios; 4.4. O currículo deverá estar acompanhado dos documentos que atestem a veracidade das informações atestados pelo candidato (a). 4.5. O candidato que preencher a ficha de inscrição do blog oficial da Secretaria de Educação de Sobral com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 4.6. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição. 5. DO PROCESSO SELETIVO 5.1. Os candidatos serão selecionados através de duas fases: 5.1.1. Primeira fase: Análise curricular, que deverá ser feita pela Comissão Avaliadora da presente seleção, instituída através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM. 5.1.2. Segunda fase: Entrevista, que deverá ser feita pelos membros da comissão avaliadora do presente Processo Seletivo. 6. DOS RECURSOS 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a primeira ou segunda fase, poderá fazê-lo, conforme cronograma previsto no Anexo I a este Edital, em documento endereçado e protocolizado junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, 2º Andar, Centro - Sobral - Ceará, das 8h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. 6.2. O candidato deverá se manifestar de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados. 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS 7.1 ALFABETIZADOR a) Realizar atividade de alfabetização em turmas de jovens e adultos, durante os 8 (oito) meses de duração da turma, cumprindo a carga horária mínima de 320 horas/aula, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado. b) Desenvolver, com o auxílio o coordenador de turmas, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos. c) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada. d) Desenvolver proposta pedagógica conforme orientação da Secretaria da Educação integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do Ensino Fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária. e) Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico da Secretaria da Educação, juntamente com o coordenador das turmas. f) Acompanhar e orientar o processo de ensino-aprendizagem dos alfabetizandos. g) Realizar registro das produções dos jovens e adultos, através de elaboração de portfólios e relatórios de sala de aula. h) Participar do processo de captação de alunos desde o início da formação das turmas e fazer visitas domiciliares periódicas ao (a) aluno (a) como forma de incentivo e prevenção da evasão escolar. 7.2. COORDENADOR DE TURMA a) Acompanhar o processo e estratégias de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização, em cada uma das turmas a ele vinculadas. b) Assessorar o planejamento, a aplicação e análise dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos, encaminhando os resultados dos mesmos ao Gestor Local. c) Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens e adultos da turma. d) Garantir a entrega do resultado da situação inicial e final dos alfabetizandos à Secretaria da Educação, até 30 (trinta) dias após o início das atividades da turma e até 15 (quinze) dias antes de seu término. e) Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração do plano das atividades das turmas. f) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada. g) Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades encontradas na implantação do Programa. h) Supervisionar as ações relacionadas ao registro civil dos alfabetizandos, exames oftalmológicos e distribuição de óculos. i) Desenvolver ações, juntamente com o alfabetizador, relacionadas ao controle e supervisão de frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em relatório mensal de frequência. j) Constituir, em conjunto com o alfabetizador, estratégias para favorecer a permanência do alfabetizando nas turmas, bem como articular a continuidade dos estudos dos alfabetizados na Educação de Jovens e Adultos (EJA). l) Participar do processo de captação de alunos desde o início da formação das turmas e fazer visitas domiciliares periódicas ao (a) aluno (a) como forma de incentivo e prevenção da evasão escolar. 8.

DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS 8.1 Os candidatos selecionados serão chamados para as turmas que vierem a formar no Programa Brasil Alfabetizado. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desse Processo Seletivo. 9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA 9.1 Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais, conforme convocação da Secretaria da Educação, assinando termo comprometendo-se em realizar a formação. 9.2 O curso de Formação Inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). 9.3 A participação no curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário. 9.4 A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, estando condicionada à necessidade do Programa. 9.5. Os alfabetizadores e coordenadores de turma deverão participar, obrigatoriamente, de Formação Continuada, com duração total de 64 (sessenta e quatro) horas, desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa Brasil Alfabetizado, distribuídas em 8 (oito) encontros mensais com carga horária de 8 (oito) horas cada. 9.6 A Formação Inicial e a Continuada para os alfabetizadores e coordenadores de turmas ocorrerá em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela Secretaria da Educação. 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS 10.1. As divulgações dos resultados serão publicadas no blog oficial da Secretaria da Educação de Sobral e/ou no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termo de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na legislação trabalhista. 11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, e na Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016. 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo. 11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada quaisquer irregularidades nos documentos ou declarações apresentadas. 11.5. A aprovação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão. 11.6 A Secretaria da Educação reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo. 11.7. O cadastro de reserva será utilizado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância. Sobral, 22 de Setembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - EDNA LÚCIA DE CARVALHO LIMA - Coordenadora do Ensino Fundamental da SME - ELCINEI OLIVEIRA BARRETO - Gerente da Célula de Educação de Jovens e Adultos e Diversidade da SME.

ANEXO I AO EDITAL Nº 14/2017  
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	25/09/2017 a 28/09/2017	<a href="http://seducsobral.blogspot.com.br/">http://seducsobral.blogspot.com.br/</a> e/ou Diário Oficial do Município
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção	29/09/2017	<a href="http://seducsobral.blogspot.com.br/">http://seducsobral.blogspot.com.br/</a> e/ou Diário Oficial do Município
Prazo Recursal	02/10/2017	Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE
Resultado Final da Primeira Fase da Seleção	03/10/2017	<a href="http://seducsobral.blogspot.com.br/">http://seducsobral.blogspot.com.br/</a> e/ou Diário Oficial do Município
Entrevista – 2º fase da seleção	04/10/2017	Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE
Resultado Preliminar – 2º fase Entrevistas	05/10/2017	<a href="http://seducsobral.blogspot.com.br/">http://seducsobral.blogspot.com.br/</a> e/ou Diário Oficial do Município
Prazo Recursal – 2º fase	06/10/2017	<a href="http://seducsobral.blogspot.com.br/">http://seducsobral.blogspot.com.br/</a> e/ou Diário Oficial do Município
Resultado Final da 2ª Fase	09/10/2017	<a href="http://seducsobral.blogspot.com.br/">http://seducsobral.blogspot.com.br/</a> e/ou Diário Oficial do Município

## ANEXO II AO EDITAL Nº 14/2017

## TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR PARA ALFABETIZADOR

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na função de Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado	10 pontos/Ciclo	30 pontos
	Tempo de atuação na função de professor na Educação de Jovens e Adultos	08 pontos/anos	24 pontos
	Tempo de docência em instituições públicas e privadas	05 pontos/anos	15 pontos
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Curso de Magistério de Nível Médio	04 pontos/curso	04 pontos
	Graduando a partir do 5º semestre em curso de licenciatura em pedagogia	07 pontos	07 pontos
	Curso de pedagogia	10 pontos	10 pontos
	Curso de Especialização na área da educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	10 pontos

## ANEXO III AO EDITAL Nº 14/2017

## TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR PARA ALFABETIZADOR COORDENADOR DE TURMA

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na função de Alfabetizador Coordenador de turma do Programa Brasil Alfabetizado	10 pontos/Ciclo	30 pontos
	Tempo de atuação na função de professor, preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos	06 pontos/anos	12 pontos
	Tempo de serviço na área de Coordenação Pedagógica ou Supervisão Educacional/Escolar em instituições públicas ou privadas	08 pontos/anos	24 pontos
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Graduando a partir do 5º semestre em curso de licenciatura em pedagogia	06 pontos	06 pontos
	Curso superior licenciatura/educação	08 pontos	08 pontos
	Curso de Especialização na área da educação, preferencialmente em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	10 pontos
	Curso de Mestrado em educação reconhecido pelo MEC	10 pontos	10 pontos

**PORTARIA Nº 127/2017 – SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS PARA ATUAREM DE FORMA VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 CONSIDERANDO a Constituição Federal, que garante o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias; CONSIDERANDO a importância de oferecer aos jovens, adultos e idosos não alfabetizados atendimento educacional que considere a diversidade regional, cultural, de ocupação, de gênero, étnico-racial, geracional, física, sensorial e intelectual; CONSIDERANDO a indispensável articulação entre políticas sociais dos governos federal, estadual e municipal para garantir transversalidade e intersetorialidade ao atendimento educacional desse público; CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 9, de 16 de Dezembro de 2016, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e para o pagamento de bolsas aos voluntários que atuem no Programa Brasil Alfabetizado a partir do ciclo de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a seleção de alfabetizadores e coordenadores de turmas para atuarem de forma voluntária no Programa Brasil Alfabetizado. Art. 2º A comissão será formada por membros nomeados pela SME, a seguir discriminados: I - Elcinei Oliveira Barreto (presidente); II - Eliene Vidal de Araujo (membro); III - Maria Sergia da Cunha Rocha Olímpio (membro); IV - Maria Facilda Mesquita Alves (membro). §1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação, análise de currículo, análise de recursos e chamada de candidatas no Processo Seletivo Simplificado. §2º - As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA**

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017050301 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONCEDENTE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, representado pelo seu presidente Geral o Sr. Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO. CONVENIENTE. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a inclusão no sobredito instrumento de Convênio, mais precisamente no Plano Operativo, das ações de ampliação do atendimento em cirurgias eletivas, aumento de participação da Residência Médica e do Internato Médico em cirurgias eletivas, bem como desenvolvimento de medidas para redução de riscos e complicação em cirurgias eletivas, ações estas que têm como objetivo Qualificação da Atenção à Saúde na Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, sendo necessário, portanto, a atualização do quadro financeiro constante da Clausula Sétima do instrumento de convênio. VALOR: R\$ 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, letra “b” e seu Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93. DATA: 22 de setembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO Secretário Municipal da Saúde. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE – Assessora Jurídica da SMS.**

**ATO Nº 700/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar LARA SICILIA ARAGÃO DE VASCONCELOS, matrícula nº 17483, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I - AMS 01, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 08 de setembro de 2017, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.**

## SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATO Nº 718/2017 - SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear VICTOR MELO ARAGÃO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS a partir do dia 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 3171201/2007, tendo em vista o reajuste contratual da 5ª medição da obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16 e 17, dos Bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral (PT nº 222.721-01), atestado pelo valor de R\$ 192.081,08 (cento e noventa e dois mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P004456/2017 e Parecer Jurídico nº 122/2017. DATA: 22 de setembro de 2017.**

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017** - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SECJEL, E A ASSOCIAÇÃO PROVÍNCIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DO CEARÁ E PIAUI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1570/2016, Lei autorizativa nº 1.655/2017 e no Processo Administrativo nº P006119/2017; DO OBJETO: Auxílio Financeiro para realização dos Festejos de São Francisco. DO VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global o montante de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2201.13.392.0104.1.208.33.50.39.00.01.01.01, oriunda dos recursos financeiros do Tesouro Municipal; VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura; DA ASSINATURA: Sobral, 22 de Setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e ASSOCIAÇÃO PROVÍNCIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DO CEARÁ E PIAUI - Sr. Francisco Antônio Ferreira de Sousa.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATO Nº 713/2017- SDHAS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido DANIELE FERNANDES DE SOUSA, Matrícula nº 20540, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**ATO Nº 714/2017- SDHAS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JOÃO ISMAEL TOMAZ MENDES, Matrícula nº 20566 do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Simbologia DNS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**ATO Nº 716/2017 - SDHAS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO MOURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Simbologia DNS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**ATO Nº 717/2017 - SDHAS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOÃO ISMAEL TOMAZ MENDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**ATO Nº 719/2017 – SDHAS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, §2º da Lei nº 38, de 15.12.1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, das Autarquias e Fundações Municipais, a servidora NARA LUIZA SILVA MOTA, matrícula nº 20782, ocupante do cargo de GERENTE, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Simbologia DNS-3, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADORA DE HABITAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no impedimento temporário da titular IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 0267, que se encontra de Licença Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CESAR COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**ATO Nº 721/2017 - SDHAS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOSÉ MARIA NOGUEIRA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**ATO Nº 722/2017 - SDHAS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE designar, para à SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a servidora JANI MESQUITA RODRIGUES, Assistente Social, Matrícula Nº 8459, da Prefeitura Municipal de Sobral, para exercer a função de ARTICULADORA DO SELO UNICEF E PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA, a contar do dia 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CESAR COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: GIS MIUDEZAS LTDA. OBJETO: aquisição de material de consumo (Expediente). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 767,85 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. Sobral, 22 de setembro de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente DO SAAE - Gisvaldo Cavalcante Prado – representante da GIS MIUDEZAS LTDA - Roque Hudson Ursulino Pontes – Procurador do SAAE.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (TJIL) Nº 025001/2017 – OBJETO: Realização de capacitação objetivando desenvolver competências essenciais de liderança, tendo como participante o Presidente da Câmara. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: ZARPELON TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA. – EPP., representada pelo Sr. Élcio Antônio Zarpelon. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DATA DE RATIFICAÇÃO: 21 de setembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Inciso II do art. 25, c/c o Inciso VI do Art. 13, ambos da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 250012017 – OBJETO: Realização de capacitação objetivando desenvolver competências essenciais de liderança, tendo como participante o Presidente da Câmara. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: ZARPELON TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA. – EPP., representada pelo Sr. Élcio Antônio Zarpelon. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DATA DE RATIFICAÇÃO: 21 de setembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TJIL (Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação) nº 025001/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZOS: Início de execução: imediato – Vigência: até 04 (quatro) meses, IMPRORROGÁVEIS. Os módulos ocorrerão em semanas sequenciais, às terças-feiras. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.